

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 3521/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

Nome da OS: Sociedade Beneficente São José de Herculândia

CNPJ: 72.551.799/0001-15

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

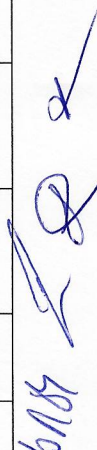
Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00
	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00

	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos e normativas institucionais vigentes, dentre outros.	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,00 ponto
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,40 pontos
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30 pontos	0,00 ponto



6/1/17

1.6 Política de Ética e Integridade		0,60 pontos	0,50 pontos
1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade	0,10 pontos		
1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social	0,10 pontos		
1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)	0,10 pontos		
1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos	0,10 pontos		
1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,10 pontos		
1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores	0,10 pontos		

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5+1.6)

1,30 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- 1.1 – Apresentou link, porém este não apresenta a publicização de acordo com o exigido, conforme página 5.
- 1.2 – Apresentou link com as informações necessárias, conforme página 5
- 1.3 – Apresentou link de Política de RH, consta as dimensões de Gestão do desempenho, Gestão do trabalho, Saúde do trabalhador e prevenção de acidentes, conforme páginas 5 a 67
- 1.4 – Apresentou as informações necessárias, conforme Link e páginas 67 a 69
- 1.5 – Não apresentou as informações necessárias sobre processo de contratação de serviços de terceiros da entidade, conforme edital
- 1.6 – Não foram encontradas informações necessárias
 - 1.6.1 - Apresentou link com as informações necessárias
 - 1.6.2 - Apresentou link com as informações necessárias
 - 1.6.3 - Apresentou link com as informações necessárias
 - 1.6.4 – Não apresentou as ações necessárias sobre Educação permanente e treinamento efetivo
 - 1.6.5 - Apresentou link com as informações necessárias
 - 1.6.6 - Apresentou as informações necessárias, conforme páginas 95 a 97

Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site dos itens, conforme documentos anexos ao presente relatório

[Handwritten signature]

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2

ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional. - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1	0,80 pontos	0,80 pontos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada. - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico - assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos	0,80 pontos	0,00 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)		1,20 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 2.1 – Atende completamente às especificações, conforme anexo 7, páginas 920 a 931 2.2 – Atende completamente às especificações, conforme anexo 8, páginas 932 a 942 2.3 – Atende completamente às especificações, conforme páginas 117 a 238 2.4 – Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa), conforme páginas 92 a 94		

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA

3 - A Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.

3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, referente ao período em que realizou os serviços na unidade.

UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO
3.1.1 Ambulatório Especializado	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	1,00
3.1.2 Unidade Móvel	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.3 Unidade Maternidade	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

- I) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- II) O nome e o cargo do signatário;
- III) Timbre do emitente;
- IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber;
- V) Objeto contratual com descrição das

2,00 pontos

2,00 pontos

Handwritten signature and initials in blue ink.

	atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.				
	3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde</u> Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente: No caso de atestados ou certificados: • A identificação da pessoa jurídica emitente; • O nome e o cargo da autoridade signatária; • Timbre do emitente; • Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos. No caso de contratos: • Período de vigência do contrato; • Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS.	1,00 ponto	0,10 ponto		
	<table><tr><td>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</td><td>PONTUAÇÃO</td></tr></table>	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO				

Handwritten signature and date: 10/11/2018

Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,30
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50
Acima de 120 meses	1,00

3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social

Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, no cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período.

0,50 pontos

0,10 pontos

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30
Acima de 120 meses	0,50

3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.

será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

0,50 pontos

0,00 ponto

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mestrado em medicina	0,10
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20

Handwritten signature and date: 01/09/2019

Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20
---	------

3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.

Será avaliado o currículo do profissional enfermeiro, responsável técnico da OS registrado no COREN, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MBA em Gestão de saúde	0,10
Mestrado em saúde	0,20
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

0,50 pontos

0,00 ponto

3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social

Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações *lato e/ou stricto sensu*. Sendo necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente.

Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10

0,50 pontos

0,00 ponto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	Residência e/ou Aprimoramento Profissional* Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,20		
	Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20		
	Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.			
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1+ 3.2+3.3+3.4+3.5+3.6)				2,20 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes

3.1.1 - Acima de 59 meses, conforme atestados da página 945 e comprovação de assistência especializada da página 947 – 1,00 ponto

3.1.2 – Acima de 59 meses - conforme atestado da página 1.192 e comprovação da página 1.258 – 0,50 pontos

3.1.3 – Acima de 59 meses, conforme atestado da página 1.192 e comprovação da página 1.258 – 0,50 pontos

3.2 – Entre 12 meses e 36 meses , conforme anexo 10, páginas 1.376 a 1.387 – 0,10 pontos

3.3 - Entre 12 meses e 36 meses, conforme atestado da página 1.461, tempo de experiência de 12 meses – 0,10 pontos

3.4 – Conforme edital, o currículo tem que estar obrigatoriamente no formato Lattes – 0,00 ponto

3.5 - Conforme edital, o currículo tem que estar obrigatoriamente no formato Lattes – 0,00 ponto

3.6 – Não apresentou documentação comprobatória, conforme exigido no edital – 0,00 ponto

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4			
ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50 pontos	0,50 pontos

dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência. Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de dispensação e dos custos empregados com insumos e medicamentos.	A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades mínimas:</u> • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real. <u>Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:</u> • Redução de tempo na dispensação da medicação; • Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição; • Otimização do consumo; • Otimização do espaço; • Redução de inventários manuais; • Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente. Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos.		
---	--	--	---

	<table><tr><td>Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,50 pontos</td></tr><tr><td>Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,25 pontos</td></tr><tr><td>Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,10 pontos</td></tr></table>	Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos	Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos	Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos										
Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos																
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos																
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos																
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica. As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo: <table><tr><th>Colocação</th><th>Pontos</th></tr><tr><td>1º menor valor</td><td>0,50</td></tr><tr><td>2º menor valor</td><td>0,40</td></tr><tr><td>3º menor valor</td><td>0,30</td></tr><tr><td>4º menor valor</td><td>0,20</td></tr><tr><td>5º menor valor</td><td>0,10</td></tr><tr><td>6º menor valor</td><td>0,05</td></tr></table> As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.	Colocação	Pontos	1º menor valor	0,50	2º menor valor	0,40	3º menor valor	0,30	4º menor valor	0,20	5º menor valor	0,10	6º menor valor	0,05	0,50 pontos	0,40 pontos
Colocação	Pontos																
1º menor valor	0,50																
2º menor valor	0,40																
3º menor valor	0,30																
4º menor valor	0,20																
5º menor valor	0,10																
6º menor valor	0,05																
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)			1,00 ponto														
4.1 – Atende plenamente, conforme anexo 15, páginas 1.518 a 1.523 4.2 – Valores Globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente: 1º SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA – R\$ 149.482.923,48 2º INSTITUTO GNOSIS – R\$ 149.486.756,50																	

3º INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS – R\$ 149.854.563,44

4º FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - R\$ 151.267.450,26

5º INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC – R\$ 151.892.002,55

6º AVANTE SOCIAL – R\$ 155.792.752,30

7º CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES - FAS – R\$ 157.175.775,36

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = 5,70 pontos

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Trabalho apresentado pela OS Sociedade Beneficente São José de Herculândia, inscrita no CNPJ: 72.551.799/0001-15, atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____

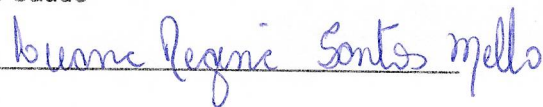


Nome: Luana Regina Santos Mello

Matrícula n.º 115.491

Secretaria de Saúde

Assinatura: _____

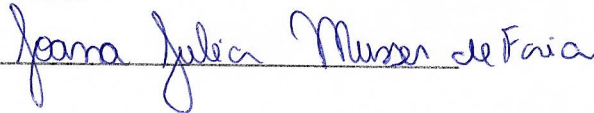


Nome: Joana Julia Musser de Faria

Matrícula n.º 109.562

Secretaria de Saúde

Assinatura: _____

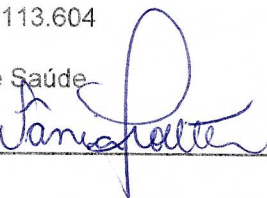


Nome: Vânia Francisca Portella

Matrícula n.º 113.604

Secretaria de Saúde

Assinatura: _____

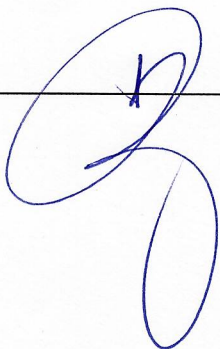


Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

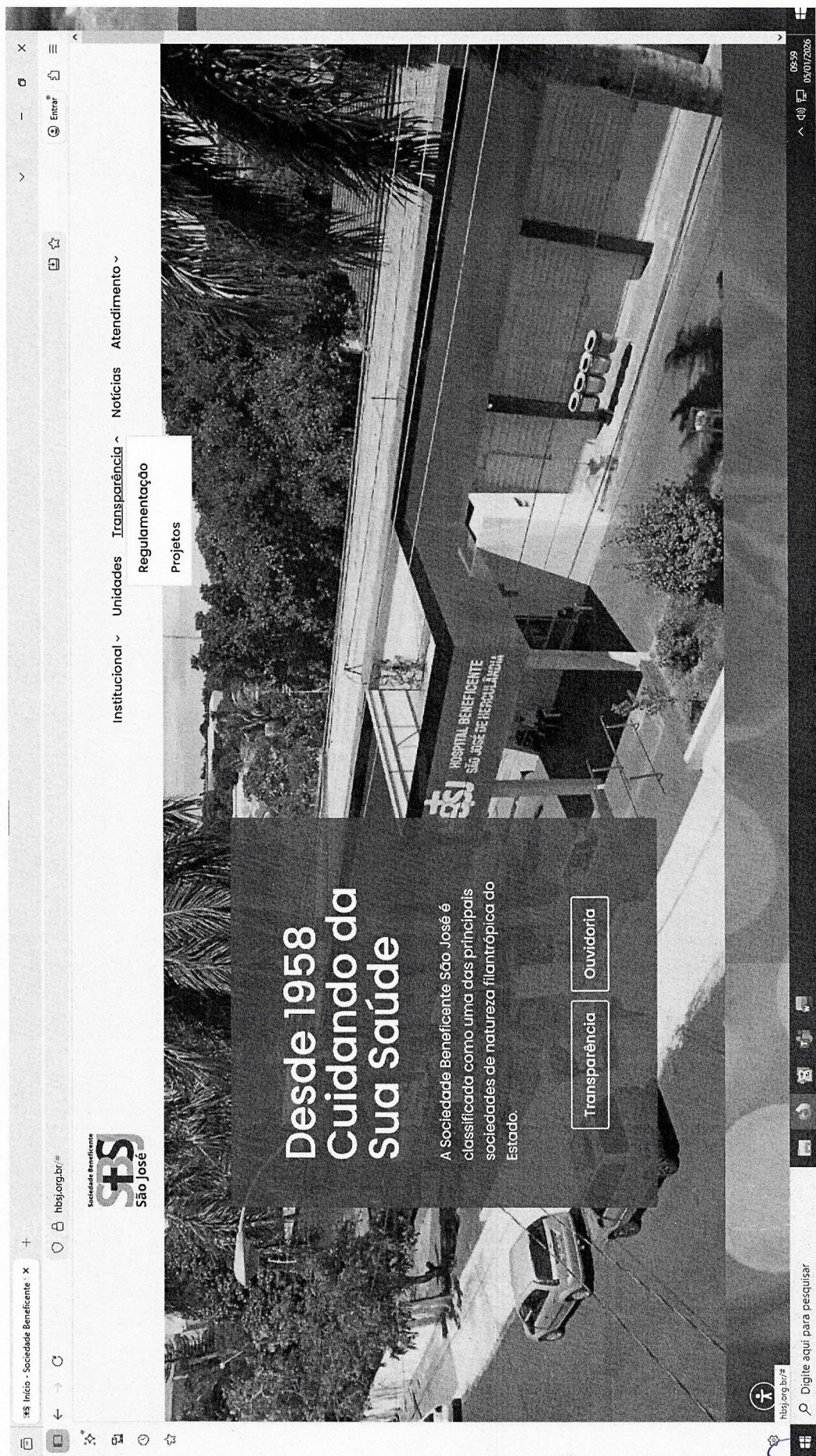
Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: _____



1.1 PUBLICIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E RESULTADOS ASSISTENCIAIS DA OS EM SEU SÍTIO



Frederico
20/04
[Signature]

48 Regulamentação - Sociedade E x x

h0j.org.br/regulamentacao/

Sociedade Beneficente

SBSJ

São José

Institucional

Unidades

Transparência

Notícias

Atendimento

Regulamentação

Para facilitar o acompanhamento da regulamentação da instituição, destacamos abaixo link direto para os arquivos. Lembramos que cada projeto (na aba Transparência) apresenta toda documentação e arquivos sempre visando a transparência dos nosso atos

[Regulamentação de Compras e Contratação - acesse aqui](#)

[Regulamentação de Recrutamento e Seleção de Pessoal - acesse aqui](#)

[Plano de Cargos e Salários - acesse aqui](#)

[Manual de Compliance - acesse aqui](#)

Sociedade Beneficente

SBSJ

São José

R. Dom Pedro II, 162

Central de Atendimento

(14) 3486-1234

atendimento@sbsj.org.br

Institucional

Imprensa

Voluntariado

Transparência

Termos e condições

1602

05/01/2026

Handwritten signatures and initials:

- Large signature: *Flavio*
- Signature: *[Signature]*
- Initials: *Ally*
- Checkmark: *[Checkmark]*

1.2 REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

183 05/07/2025 65 palavras

Regulamentação - Sociedade E. X. hbsj_Regulamento_Compras.pdf X

hbsj.org.br/wp-content/uploads/2025/11/hbsj_Regulamento_Compras.pdf

1 de 16

Zoom automático

Sociedade Beneficente
SBS
São José

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I - Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as diretrizes e os procedimentos aplicáveis à contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Sociedade Beneficente São José de Herculanãdia (doravante denominada SBSIJH), em conformidade com a legislação pertinente às Organizações Sociais, especialmente a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e suas alterações, bem como o disposto no Estatuto Social da Instituição e nos princípios gerais que regem os processos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. As disposições deste Regulamento aplicam-se a todas as unidades e setores da SBSIJH, bem como aos contratos de gestão, convênios, termos de parceria e outros instrumentos congêneres firmados com o Poder Público, no que couber e se não houver disposição em contrário no instrumento específico.

Art. 3º. A contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações da SBSIJH será feita de acordo com as normas deste Regulamento, conforme o disposto no Regimento Interno e no Estatuto da SBSIJH.

Seção II - Dos Princípios

Art. 4º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para a SBSIJH e o Parceiro Público, se

Handwritten signatures and initials:

- Large signature: *Frederico*
- Signature: *P*
- Signature: *D*
- Initials: *WJH*

1.3 POLÍTICA DE RH: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TÉCNICO E GERENCIAL

1.3.1

The screenshot shows a PDF document titled "Regimento - Administração de Pessoal" with a table of contents and a list of articles. The table of contents includes "RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL" with a code of "POP-ADMP-003", version "00", and page "1 de 4". The list of articles includes "Artigo 1º", "Artigo 2º", and "Parágrafo único".

Regimento - Administração de Pessoal		
RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL		
Código: POP-ADMP-003	Versão: 00	Página: 1 de 4

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este regulamento estabelece as normas para recrutamento, seleção e contratação de profissionais, além de definir diretrizes para o plano de cargos, salários e benefícios da Sociedade Beneficente São José. Este regulamento tem como base a legislação trabalhista, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a LGPD, a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91) e o Decreto nº 3.298/1999.

Artigo 2º - As normas visam selecionar os candidatos mais adequados às funções, observando princípios como moralidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, sustentabilidade e legalidade.

Parágrafo único - Todo o processo deve ser documentado para facilitar o controle e a fiscalização.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Título I - Das Competências

Artigo 3º - O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade de diversas áreas:

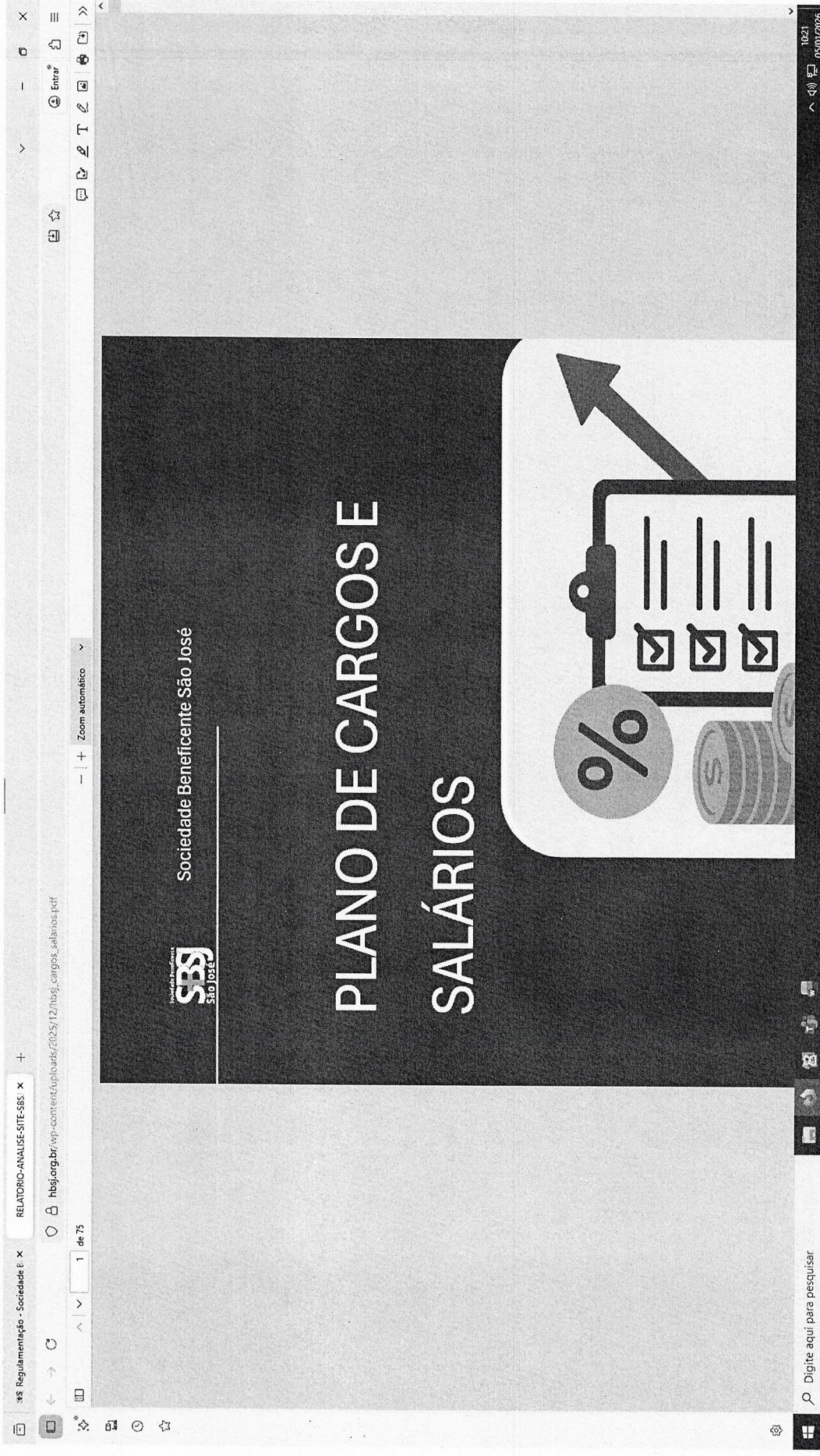
- I. Diretoria Institucional: Aprovar as requisições de pessoal.
- II. Gerentes e Coordenadores: Solicitar as requisições de pessoal, participar das etapas de avaliação tanto comportamental quanto técnica e analisar os resultados

Handwritten signature and initials:

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten initials: [Initials]

1.4 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS



Heiler 10/07/2025

1.5 MECANISMO DE GESTÃO, MEDIÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS

1.6.1 POLÍTICA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.551.799/0001-15, com sede na Rua Dom Pedro, nº 162, Herculanidia/SP, CEP 17650-000, e-mail atendimento@sbsj.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Sinsei Tanabe**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG nº 8.711.319-3-SSP/SP e CPF nº 932.905.788-87, residente e domiciliado na Av. Comandante Antônio Paiva Sampaio, 424, São Paulo – SP, vem respeitosamente, a presença de V. Senhoria, requerer o registro das documentações a seguir:

1. Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária,
2. Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
3. Termo de Posse e,
4. Lista de Presença.
5. Manual de Compliance e Código de Ética Institucional.

Desta forma, solicito os Vossos préstimos no sentido de proceder com os registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da Assembleia, razão pela qual, rogamos a Vossa Senhoria.

Valemo-nos ainda, para registro de votos de protestos de elevada estima e consideração, pessoal e institucional.

Herculanidia/SP, 09 de dezembro de 2025.

Herculanidia/SP, 09 de dezembro de 2025.

Handwritten signature: Jucelia
Handwritten initials: bnt
Handwritten signature: [illegible]

1.6.2 e 1.6.3

Regulamentação - Sociedade B: x hbsj_compliance.pdf hbsj.org.br/wp-content/uploads/2025/12/hbsj_compliance.pdf 3 de 64

Sociedade Beneficente
hbsj
São José

ANEXO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 09/12/2025
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00 em segunda chamada, reuniram-se conforme Edital de Convocação editado para esse fim, com a respectiva lista de presença anexa à presente ata, a assembleia extraordinária do Hospital São José de Herculândia, CNPJ nº 72.551.700/0001-15, que ocorre no endereço situado na Rua Dom Pedro II, nº 162, na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo, e virtualmente no link <https://meet.google.com/gmn-tgdf-qzpp> sob a presidência do Sr. Rubens Sinsei Tanabe, o qual verificado quórum, convocou para fazer parte da mesa e para secretariar a reunião o Sr. Paulo Eduardo Venturim. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a seguinte leitura da ordem do dia: (i) *Aprovação do Manual de Compliance e Código de Ética Institucional*; (ii) *Nomeação do Compliance Officer*. Dando cumprimento a ordem do dia, o Presidente da Assembleia, agradece aos presentes, e esclarece a convocação da presente assembleia geral, para a aprovação do Manual de Compliance e Código de Ética da Instituição, de modo que foi apresentada a documentação para os membros presente procederem com a leitura do conteúdo. Após leitura, foi aberto tempo para eventuais questionamentos ou dúvidas, e na ausência delas, foi colocada em votação o Manual de Compliance e Código de Ética Institucional, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. Seguindo para a próxima e última pauta do dia, em razão da implementação do Manual de Compliance e do Código de Ética Institucional, se faz necessário a nomeação do *Comitê de Integridade e Compliance*, um órgão colegiado e multidisciplinar, com a responsabilidade de supervisionar e garantir a eficácia do Programa de Integridade. O Comitê atua como instância deliberativa e consultiva em matérias relacionadas à ética, integridade e compliance, reportando-se periodicamente à alta administração. Desse modo, o presidente da assembleia questionou aos membros presentes, se haveria interesse da parte de alguém, a ocupação dos seguintes cargos:

1. Um representante da Diretoria Executiva
2. Um representante do Conselho de Administração
3. O Compliance Officer
4. Um representante da área técnica/assistencial
5. Um representante da área administrativa/financeira

Após tempo de diálogos entre os membros, não havendo manifestações contrárias, as indicações

10:30 05/01/2026

Paulo
hbsj
[assinatura]

Sociedade Beneficente de São José

hbsj.org.br/contato/

Institucional ▾UnidadesTransparência ▾NotíciasAtendimento ▾

Contato

Fale com a gente

A Sociedade Beneficente de São José coloca esse canal de comunicação a disposição de você. Ademais, cada unidade tem seu horário disponibilizado em nosso portal.

Caso você queira encaminhar sua mensagem de forma anônima, é possível, omitindo seu nome e endereço de e-mail, entretanto não será possível o encaminhamento de resposta.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Administração da SBSJ.

Nome

E-mail

Assunto

Canais de comunicação

Portal de Transparência

Telefone

Sede

- R. Dom Pedro II, 162
Herculândia - SP – CEP 17650-000
(14) 3486-1234

Hospital Beneficente São José

R. Dom Pedro II, 162 - Herculândia,
SP, 17650-000
4,1 ★★★★★ 19 avaliações
Ver mapa ampliado

Hospital Beneficente São José

Digite aqui para pesquisar

Página 10

Hareira